

DECRETO Nº. 147/2018

DATA: 21.11.2018

SÚMULA: Substituir entidade do Conselho Municipal da Assistência Social para o biênio 2017/2019.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 11, Inciso I e II da Lei Municipal nº 539 de 25.10.95 e de acordo com o artigo 3º, Capítulo III da Composição do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a entidade efetiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a saber, representante não governamental, dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL:

Rotary Club

- Titular: **Rafael Antonio Cortese.**
- Suplente: Celso Carnelutt.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos (20.06.2017 a 20.06.2019), e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social obedecerá ao contido na Lei Municipal nº **1204/2010 de 17.11.2010.**

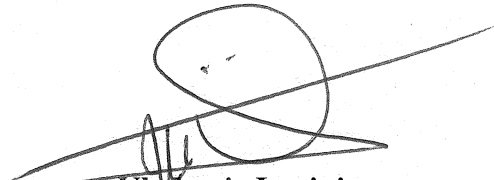
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se:



Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.